

Decreto de 12 de Agosto de 1941.

Subvenciona professor.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 12, n.º IV, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939.

Decreta:

Art.º 1.º - Subvenciona com a quantia de cinquenta mil reis mensais, a partir do dia 1 do corrente, o cidadão Pedro Flores, professor da aula particular localizada na Linha 2, Secção Estreito, no 3.º distrito.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 12 de Agosto de 1941.

Deputado
Du b- prefeito do 1.º distrito, no exercício do cargo de Prefeito